



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Extraordinária Nº: 019/2019  
**Decisão** : 132/2019-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.12.  
**Referência** : Protocolo nº 200.118.066/2019  
**Interessado** : Rubens Conserva Rolim Angelim e Trapiá Falcão

**EMENTA:** Defere o apostilamento de curso provisório em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Rubens Conserva Rolim Angelim e Trapiá Falcão.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 19, realizada no dia 29 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Rubens Conserva Rolim Angelim e Trapiá Falcão, protocolada neste Regional sob o nº 200.118.066/2019; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, incluindo, no entanto, a Declaração de Conclusão do referido curso ao invés do certificado, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que a Faculdade INESP – Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa e o curso estão devidamente cadastrados no Crea-PE; considerando que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi realizado no período de 28/04/2017 a 26/05/2019; considerando que o profissional concluiu o curso de Engenharia Civil em 15/01/2014, logo, antes do início do curso de especialização; considerando que a carga horária cursada pelo profissional foi de 614 horas; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Rodrigo de Almeida Vilela, que foi favorável ao deferimento do apostilamento do curso, de forma provisória até que o certificado de conclusão deste seja apresentado ao Crea-PE, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Rubens Conserva Rolim Angelim e Trapiá Falcão, de forma provisória até que o certificado de conclusão deste seja apresentado ao Crea-PE, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Rodrigo de Almeida Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 29 de outubro de 2019

**Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto**  
**Coordenador da CEEST**